



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.461, de 2020 que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira dos Importados de Brasília".**

**AUTOR: Deputado Delmasso**

**RELATOR: Deputado Jorge Vianna**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura fundamentado na competência a ela atribuída pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei N.º 1.461 de 2020, de autoria do deputado Delmasso que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira dos Importados de Brasília". A propositura em comento é constituída por 3 artigos.

Pelo art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira dos Importados de Brasília.

O art. 2º define que a critério dos órgãos responsáveis, a Feira dos Importados de Brasília poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Por fim o art. 3º trata de vigência.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "c", analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada à cultura.

A Feira dos Importados de Brasília é a maior Feira do Distrito Federal, com mais de 2.000 (dois mil) bancas que vendem todo tipo de produtos importados, roupas, jogos e atrai milhares de

visitantes diariamente, ela é considerada um dos pontos turísticos de Brasília, dado seu estilo de shopping popular de produtos importados.

Trata-se de um espaço eminentemente urbano, afinado com a cultura de consumo e com o estilo de vida de uma sociedade, é um lugar onde consumidores vão buscar não apenas produtos mas também informações sobre o uso, mais conhecimentos tecnológicos sobre as máquinas que estão adquirindo, além de serviços no setor, o que a feira oferece em abundância.

Do exposto, outra conclusão não há, restando clara e inequívoca a presença dos requisitos da utilidade, aptidão e necessidade, bem como o da conveniência e oportunidade, uma vez que a Feira dos Importados de Brasília incentiva a economia regional, amplia o laço cultura local e proporciona amplo convívio social.

Portanto, voto, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.461**, de 2020 no âmbito desta Comissão.

É o voto.

## DEPUTADO JORGE VIANNA

Relator CESC



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 25/02/2021, às 15:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0339595** Código CRC: **EB311104**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.jorgevianna@cl.df.gov.br](mailto:dep.jorgevianna@cl.df.gov.br)

00001-00036781/2020-02

0339595v12